LEI MUNICIPAL Nº 1.309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Pedro Canário para o exercício financeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-Es, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento Anual do Município de Pedro Canário-ES, para o Exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em **R$ 61.773.326,47 (sessenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)** e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos municipais e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R$
RECEITA CORRENTE (A)	**63.661.434,50**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.268.852,52
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.731.829,23
RECEITA PATRIMONIAL	3.709.686,43
RECEITA DE SERVIÇOS	1.063,93
TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.744.293,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.708,71
RECEITA DE CAPITAL (B)	**1.266.554,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.256.554,56
RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS (C)	**2.906.616,09**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	**2.906.616,09**
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB (D)	**(6.061.278,68)**
RECEITA TOTAL (E) = (A+B+C-D)	**61.773.326,47**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDA = (E-C)	**58.866.710,38**

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS/RECURSOS DE TODAS AS FONTES	R$
PODER LEGISLATIVO (A)	**2.287.953,00**